



Aguarda-se novo regime jurídico

Vantagens da contratação electrónica são inquestionáveis, mas advogados admitem haver queixas.

RAQUEL CARVALHO

raquel.carvalho@economico.pt

Está para breve a revogação de um novo regime jurídico da contratação pública electrónica. O objectivo é “regular o mercado das plataformas electrónicas de contratação pública”, diz Diogo Duarte Campos, Associado Sénior da PLMJ, da área prática de Direito Público, que explica que esta recente alteração, “visa estimular a concorrência e alinhar o CCP com as directivas comunitárias que regulam a matéria”. O código tem seis anos e já sofreu sete alterações, sendo que a última “tentou restringir a possibilidade de recurso a ajuste directo”. O advogado admite que o código de contratação pública (CCP) é “muito complexo, remissivo e de uma tecnicidade elevada, o que dificulta o seu manuseamento pelos não técnicos”, e admite haver queixas relacionadas com o preço elevado das plataformas.

Já Diogo Bártolo, consultor da área de direito público da Miranda frisa que o facto da nova alteração do CCP reforçar a publicidade dos actos praticados “assegura uma maior transparência perante terceiros”. Diz não ter dúvidas de que o recurso a meios electrónicos na contratação pública está “bem mais expedita, transparente e segura” e refere que “a grande maioria dos problemas que se têm suscitado com o Código resulta do facto de muitos candidatos e concorrentes guardarem para a última hora a apresentação das suas propostas e demais documentos, o que pode levar a que as plataformas fiquem temporariamente bloqueadas, tornando também mais difícil a obtenção de apoio através das linhas telefónicas dedicadas que são obrigatoriamente facultadas pela gestora da plataforma, as quais poderão ficar congestionadas”. As associadas coordenadoras Catarina Pinto Correia e Ana Marta Castro, da área de direito público da Vieira de Almeida associados, admitem que “a transição para o paradigma ‘procedimentos totalmente electrónicos’ foi difícil, uma vez que entidades públicas e concorrentes privados mostraram, no início, alguma



O actual código em vigor tem seis anos e já sofreu sete alterações.

Susana Gonzalez/Bloomberg

resistência”. Mas garantem que “a contratação electrónica é hoje uma realidade incontornável. A maioria dos ‘players’ está já sensibilizada para a mudança de paradigma e reconhece as vantagens: procedimentos menos burocráticos e morosos, simplificação e facilidade na submissão das propostas, notificações e comunicações, uniformização e transparência crescentes, facilitando o respectivo controlo de legalidade”.

As advogadas elogiam as melhorias introduzidas ao longo dos últimos anos, mas afirmam que “a regulamentação crescente dos procedimentos electrónicos aumentou o respectivo grau de complexidade, potenciando o aumento do grau de sofisticação da assessoria especializada”. Lembram ser “cada vez mais pesado o bloco de obrigações das entidades adjudicantes”, dando como exemplo “o reforço da obrigação de publicidade dos actos procedimentais”, e informam haver queixas “relativas à indisponibilidade das plataformas, à dificuldade de submissão de propostas, à não recepção de notificações ou ao erro na fixação dos prazos na plataforma”. ■